



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPO**

C.N.P.J.: 03.155.900/0001-04

Município: CAARAPÓ

Página : 1 / 1

**DECRETO Nº 104/2026, de 1 de Julho de 2026.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAARAPÓ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CAARAPÓ e autorização contida na Lei Municipal nº 1688/2025, de 19 de Novembro de 2025.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.111.500,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|                                                                  |                                     |               |
|------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|---------------|
| 10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA          |                                     |               |
| 10.001 - COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA URBANA                  |                                     |               |
| 10.001.15.451.12.2027-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas |                                     | R\$850.000,00 |
| 1.500.0000.000000                                                | Recursos não Vinculados de Impostos | 850.000,00    |
| 06.000 - SECRETARIA MUN.PLANEJAMENTO, PROJETOS E HABITAÇÃO       |                                     |               |
| 06.001 - COORDENAÇÃO GERAL DE PROJETOS E CONVÊNIOS               |                                     |               |
| 06.001.4.121.21.2021-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas  |                                     | R\$250.000,00 |
| 1.500.0000.000000                                                | Recursos não Vinculados de Impostos | 250.000,00    |
| 04.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA          |                                     |               |
| 04.007 - DEPARTAMENTO DE CULTURA                                 |                                     |               |
| 04.007.13.392.9.2090-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas  |                                     | R\$11.500,00  |
| 1.500.0000.000000                                                | Recursos não Vinculados de Impostos | 11.500,00     |

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

|                                                                                      |                                     |               |
|--------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|---------------|
| 10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA                              |                                     |               |
| 10.001 - COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA URBANA                                      |                                     |               |
| 10.001.15.452.12.2029-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                     |                                     | R\$850.000,00 |
| 1.500.0000.000000                                                                    | Recursos não Vinculados de Impostos | 850.000,00    |
| 10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA                              |                                     |               |
| 10.001 - COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA URBANA                                      |                                     |               |
| 10.001.15.452.12.2029-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                     |                                     | R\$115.000,00 |
| 1.500.0000.000000                                                                    | Recursos não Vinculados de Impostos | 115.000,00    |
| 03.000 - SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO                                  |                                     |               |
| 03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO                                                      |                                     |               |
| 03.001.4.122.3.2076-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                       |                                     | R\$11.500,00  |
| 1.500.0000.000000                                                                    | Recursos não Vinculados de Impostos | 11.500,00     |
| 12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ARRECAÇÃO                                |                                     |               |
| 12.002 - COORDENADORIA DE FINANÇAS                                                   |                                     |               |
| 12.002.4.123.19.2007-4.6.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO |                                     | R\$135.000,00 |
| 1.500.0000.000000                                                                    | Recursos não Vinculados de Impostos | 135.000,00    |

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 1 de Julho de 2026.**

MARIA LURDES PORTUGAL

\*\*\*-\*\*\*.021-\*\*

PREFEITA MUNICIPAL

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPO**

C.N.P.J.: 03.155.900/0001-04

Município: CAARAPÓ

**DECRETO Nº 104/2026, de 1 de Julho de 2026.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAARAPÓ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CAARAPÓ e autorização contida na Lei Municipal nº 1688/2025, de 19 de Novembro de 2025.

**DECRETA:****Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.111.500,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|                                                                  |               |
|------------------------------------------------------------------|---------------|
| 10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA          |               |
| 10.001 - COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA URBANA                  |               |
| 10.001.15.451.12.2027-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas | R\$850.000,00 |
| 1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos            | 850.000,00    |
| 06.000 - SECRETARIA MUN.PLANEJAMENTO, PROJETOS E HABITAÇÃO       |               |
| 06.001 - COORDENAÇÃO GERAL DE PROJETOS E CONVÊNIOS               |               |
| 06.001.4.121.21.2021-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas  | R\$250.000,00 |
| 1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos            | 250.000,00    |
| 04.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA          |               |
| 04.007 - DEPARTAMENTO DE CULTURA                                 |               |
| 04.007.13.392.9.2090-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas  | R\$11.500,00  |
| 1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos            | 11.500,00     |

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

|                                                                                      |               |
|--------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA                              |               |
| 10.001 - COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA URBANA                                      |               |
| 10.001.15.452.12.2029-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                     | R\$850.000,00 |
| 1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos                                | 850.000,00    |
| 10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA                              |               |
| 10.001 - COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA URBANA                                      |               |
| 10.001.15.452.12.2029-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                     | R\$115.000,00 |
| 1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos                                | 115.000,00    |
| 03.000 - SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO                                  |               |
| 03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO                                                      |               |
| 03.001.4.122.3.2076-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                       | R\$11.500,00  |
| 1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos                                | 11.500,00     |
| 12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO                              |               |
| 12.002 - COORDENADORIA DE FINANÇAS                                                   |               |
| 12.002.4.123.19.2007-4.6.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO | R\$135.000,00 |
| 1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos                                | 135.000,00    |

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 1 de Julho de 2026.**